



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1.237

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.126, voltando a vigir a de nº 882.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, -
Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de abril de 1966.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

24/4/66

Pre: